



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 1462.
DE 25 DE SETEMBRO DE 2008.**

“Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Sorocamirim”.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada como **“ALAMEDA GONÇALVES SANTOS”**, a Rua localizada no Bairro Sorocamirim, que tem seu início no Km 55,5 da Rodovia Bunjiro Nakao, com uma extensão de 205 (duzentos e cinco) metros de comprimento, conforme croqui anexo.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 25 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO
2008.**

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 25 de setembro de 2008.

BENEDITO ATUI
Secretário da Administração